



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 381/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação da Lei Promulgada n.º 2.467/2023.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 29/08/2023
ÀS: 13 : 40hs
Cely Jm

Senhor Secretário,

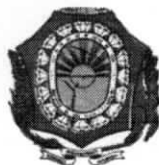
Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos a **Lei Promulgada n.º 2.467, de 29 de agosto de 2023**, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.467, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E O MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (NR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nos termos previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Com a ratificação de ambos os Municípios previstas no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a Autarquia Intermunicipal Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. A criação da referida autarquia não implicará em impacto orçamentário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista